

**PORTARIA Nº 51/SEMSA/SUS-DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**HOMOLOGA AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO INTERNO Nº 12983/2021, A RESPEITO DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando as informações contidas na portaria nº 40/2021/SEMSA/SUS-LS DE 26 DE AGOSTO DE 2021, no tocante a instauração de comissão que decidiu sobre o a apuração de responsabilidade ou não ao pagamento de valores referentes aos autos 9084/2021;

Considerando o relatório final de sindicância, juntado aos autos nº 12983/2021, fls. 10 e 11, que declara a não caracterização da infração e a responsabilidade do servidor.

**RESOLVE:**


**HOMOLOGAR** as informações contidas no parecer da comissão de sindicância.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde determina a homologação da conclusão realizada pela comissão de sindicância, a qual declara a não caracterização da infração e a responsabilidade de servidor pela autoria da irregularidade constante no processo nº 12983/2021.

Art. 2º Após homologação do relatório deverá ser realizado o arquivamento do processo, conforme relatório final de sindicância.

**Publique-se** para que produza seus efeitos legais.

Lagoa Santa, em 27 de setembro de 2021.

  
**Gilson Urbano de Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG